

INTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA MAPA, ANVISA E IBAMA Nº1 DE 16 DE JUNHO DE 2014*

* Anexo I - Atualizado pelo Ato CGAA nº 06/2024

¹ Tabela 1. Agrupamento de culturas para extrapolação de LMRs.

² Tabela 2. Agrupamento de culturas para realização de extrapolação e LMRs e estudos de resíduos

³ Feijões - entende-se por qualquer espécie dePhaseolus,VignaeCajanus

Elaboração: DTE-Sistema FAEP/SENAR-PR e Comitê Minor Crops Brasil (CMCBR).

¹ Grupo	Frutas com casca não comestível			Frutas com casca comestível			Raízes, tubérculos e bulbos		Hortaliças folhosas e ervas aromáticas frescas			Hortaliças não folhosas		Leguminosas e oleaginosas		Cereais	
Cultura representativa	Citros, Melão e Coco			Maçã e Uva			Batata e Cenoura		Alface e Repolho			Tomate e Pepino		Feijão e Soja		Milho e Trigo	
² Subgrupo	1A	1B	1C	2A	2B	2C	3A	3B	4A	4B	4C	5A	5B	6A	6B	7A	7B
Cultura Representativa	Melão	Mamão ou Manga	Coco	Morango ou Acerola	Goiaba, Figo ou Uva	Pêssego ou Ameixa	Beterraba, Cenoura ou Mandioca	Cebola	Alface	Repolho ou Couve	Cebolinha ou Manjerição	Pimentão	Pepino	³ Feijão (Phaseolus vulgaris) ou Amendoim	Girassol	Milho	Trigo
Culturas de Suporte Fitossanitário Insuficiente - CSFI	Melancia	Abacate	Açaí	Acerola	Caju	Ameixa	Batata yacon	Alho	Acelga	Brócolis	Alecrim	Berinjela	Abóbora	Amendoim	Canola	Milheto	Aveia
	Melão	Abacaxi	Castanha do Pará	Amora	Caqui	Marmelo	Batata doce	Cebola	Agrião	Couve	Alho porró	Jiló	Abobrinha	Ervilha	Gergelim	Sorgo	Centeio
		Anonáceas	Coco	Framboesa	Carambola	Nectarina	Beterraba	Chalota	Almeirão	Couve-chinesa	Cebolinha	Pimenta	Chuchu	Feijões	Girassol		Cevada
		Azeitona	Dendê	Mirtilo	Figo	Nêspera	Cará		Chicória	Couve-de-bruxelas	Coentro	Pimentão	Maxixe	Grão-de-bico	Linhaça		Triticale
		Cacau	Macaúba	Morango	Goiaba	Pêra	Cenoura		Espinafre	Couve-flor	Erva-doce	Quiabo		Lentilha	Quinoa		
		Cupuaçu	Pinhão	Pitanga	Kiwi	Pêssego	Gengibre		Estévia	Repolho	Estragão			Trigo Mourisco			
		Guaraná	Pupunha	Siriguela	Lúpulo		Inhame		Mostarda		Hortelã						
		Lichia			Mangaba		Mandioca		Rúcula		Manjerição						
		Macadâmia			Uva de Mesa		Mandioquinha-salsa				Manjerona						
		Mamão					Nabo				Orégano						
		Manga					Rabanete				Salsa						
		Maracujá									Sálvia						
		Noz-Pecã															
		Pitaya															
		Romã															

CULTURAS REPRESENTATIVA GRUPO

* Culturas utilizadas para a **extrapolação provisória de LMRs** para as culturas de suporte fitossanitário insuficiente.

CULTURAS REPRESENTATIVA SUBGRUPO

* Culturas utilizadas para a **extrapolação provisória de LMRs e realização de Estudos de Resíduos** para definição do LMR definitivo.

CULTURAS CSFI

* Culturas para as quais existe **falta ou número reduzido de agrotóxicos e afins registrados**, comprometendo o atendimento das demandas fitossanitárias.

*Item V, VII, I Art.2º INC 1/2014